



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 266/2026/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC
PROCESSO Nº 0014.014315.00040/2025-20
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 043/2026- COMPRASGOV N.º 90043/2026 - SEE

Senhores Licitantes,

Em atenção ao Processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 043/2026- COMPRASGOV N.º 90043/2026 - SEE**, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa especializada para a produção, planejamento, organização e execução de corridas de rua em vias públicas, com fornecimento integral de estrutura e operação do evento, a serem contratadas em lotes por município, contemplando as categorias Adulto, Juvenil e Infantil, com a finalidade de atender e promover a participação da comunidade educacional (alunos e servidores) da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE). A Pregoeira da DIVISÃO DE PREGÃO, convoca os representantes das empresas participantes do certame para sessão de reabertura, que será realizada para o dia **22/04/2026 às 11hs (horário de Brasília)**, no site do COMPRASNET (www.gov.br), com o objetivo de:

· Dar ciência e cumprimento ao PARECER nº 2/2026-DAF/SEE - DAF, referente a apresentação de documentos de diligência da análise da exequibilidade de proposta .

· E demais atos pertinentes ao processo.

Rio Branco/AC, 15 de abril de 2026.

Janaina V. Cunha

Agente de contratação - Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA VASCONCELOS CUNHA**, Cargo **Comissionado**, em 15/04/2026, às 13:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020369109** e o código CRC **B384E2ED**.

Referência: Processo nº 0014.014315.00040/2025-20

SEI nº 0020369109



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018
- www.see.ac.gov.br

PARECER Nº 2/2026/SEE - DAF
PROCESSO Nº 0014.014315.00040/2025-20
ASSUNTO: Análise da comprovação de exequibilidade da proposta – Lotes 01, 04 e 06 – Pregão Eletrônico SRP nº 043/2026

PARECER TÉCNICO

Em atenção à diligência realizada para aferição da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **J.E.R. DA SILVA**, no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 043/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a produção, planejamento, organização e execução de corridas de rua em vias públicas, com fornecimento integral de estrutura e operação do evento, a serem contratadas em lotes por município, contemplando as categorias Adulto, Juvenil e Infantil, com a finalidade de atender e promover a participação da comunidade educacional (alunos e servidores) da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE), no que se refere a os **Lotes 01, 04 e 06**, apresenta-se a presente manifestação técnica conclusiva, à vista da documentação complementar juntada aos autos.

Conforme já registrado por meio da **Planilha Compatativa de de Verificação de Exequibilidade (0020151624)**, os referidos lotes apresentaram valores inferiores a 50% do orçamento estimado pela Administração, circunstância que ensejou a abertura de diligência para verificação mais aprofundada da viabilidade da proposta. Todavia, nos termos da regulamentação aplicável, tal situação constitui indício de inexequibilidade, e não presunção absoluta, devendo ser oportunizado ao licitante demonstrar, por elementos concretos, a viabilidade técnica, operacional e econômica da proposta apresentada.

Em atendimento à diligência, a licitante apresentou declaração de exequibilidade da proposta e memória de formação de preços, acompanhadas de esclarecimentos acerca de sua estrutura operacional e das condições objetivas que, segundo sustenta, justificam os valores ofertados. A empresa demonstrou que atua diretamente no segmento de corridas de rua e eventos esportivos, possuindo capacidade técnica, logística e operacional compatível com a execução do objeto licitado.

A documentação apresentada também evidencia a existência de estrutura própria relevante, incluindo malharia para confecção de camisetas, equipamentos para impressão de numeração de peito, produção de material gráfico e visual, máquinas para fabricação de troféus e materiais de premiação, estruturas de pátios, backdrop e tendas, equipamentos de sonorização, veículo próprio para transporte da estrutura operacional, plataforma de inscrições e equipe já empregada rotineiramente em eventos esportivos realizados no Estado. Tais elementos, fundamentam os seus custos de intermediação, locação, subcontratação e logística, podendo justificar a formulação de proposta mais competitiva.

No que se refere aos lotes diligenciados, a empresa apresentou planilhas e demonstrativos de formação de preços indicando, para o **Lote 01 – Rio Branco**, valor total ofertado de R\$ 492.020,00; para o **Lote 04 – Tarauacá**, valor total ofertado de R\$ 77.880,00; e, para o **Lote 06 – Plácido de Castro**, valor total ofertado de R\$ 51.994,00. Em todos os casos, os documentos apontam custos operacionais inferiores aos valores propostos, com indicação de margem operacional positiva, evidenciando, sob a ótica da composição apresentada pela licitante, viabilidade econômico-financeira para a execução do objeto.

A memória de formação de preços apresentada (**SEI nº 0020315308**), analisada em conjunto com os esclarecimentos e documentos complementares juntados aos autos, mostra-se apta a demonstrar as premissas adotadas pela licitante e a compatibilidade da proposta com os valores ofertados. Verifica-se, ademais, que a diligência realizada

teve natureza estritamente esclarecedora e comprobatória, sem admitir reformulação da proposta, majoração dos valores ofertados ou alteração de sua substância. Nesse contexto, a documentação complementar revelou-se suficiente para evidenciar as condições operacionais consideradas pela empresa, demonstrar fatores concretos de vantagem competitiva e indicar, de forma coerente com os valores ofertados, a compatibilidade dos custos estimados de execução com a proposta apresentada.

Importa destacar que a inexecuibilidade somente pode ser afirmada de maneira segura quando demonstrado, de forma objetiva, que o custo necessário à execução do objeto ultrapassa o valor proposto e que não existem fatores concretos capazes de justificar a oferta. No caso em análise, os elementos apresentados pela licitante apontam em sentido diverso, uma vez que indicam custos inferiores aos valores ofertados e revelam condições operacionais próprias que justificam economicamente a proposta.

Dessa forma, considerando a documentação apresentada em resposta à diligência, bem como os documentos extraídos do sistema de compras, consistentes em contratos firmados pela empresa **J.E.R. DA SILVA** com outros órgãos públicos (**SEI nº 0020346416**), relativos a objetos similares, ainda que com especificidades quanto à forma de execução, verifica-se que os elementos constantes dos autos demonstram, em medida suficiente para esta fase procedimental, a plausibilidade técnica, operacional e econômica da execução dos **Lotes 01, 04 e 06** pelos valores ofertados. Assim, esta área técnica manifesta-se favoravelmente à aceitação da comprovação de exequibilidade da proposta apresentada pela referida empresa, relativamente aos mencionados lotes.

Ressalta-se, por cautela, que a aceitação da exequibilidade nesta fase não afasta o dever de rigoroso acompanhamento da futura execução contratual, cabendo à fiscalização e à gestão do contrato adotar as medidas de controle necessárias para assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à qualidade, aos prazos, à estrutura mínima exigida e à entrega de todos os itens previstos no Termo de Referência.

Diante do exposto, opina-se pela aceitação da comprovação de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **J.E.R. DA SILVA** para os **Lotes em análise, os quais apresentaram indícios de inexecuibilidade, sendo estes: 01, 04 e 06** do **Pregão Eletrônico SRP nº 043/2026**, com o conseqüente prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Elaborado por:
[Assinado Eletronicamente]
ÂNGELA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO
Assessora Técnica / Analista de Licitações
Matrícula nº 935483-2

Elaborado por:
[Assinado Eletronicamente]
JARDESSON SILVA ARAÚJO
Assessor Técnico / Analista de Licitações
Matrícula nº 9443002-1

Aprovado por:
[Assinado Eletronicamente]
ROZÁRIA MAIA DE LIMA
Diretora de Administração e Finanças - DAF
Decreto nº 13.199-P, de 01/04/2026.



Documento assinado eletronicamente por **ROZÁRIA MAIA DE LIMA, Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 17:10, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JARDESSON SILVA ARAUJO, Assessor(a) Técnico(a)**, em 15/04/2026, às 07:50, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO, Assessor(a) Técnico(a)**, em 15/04/2026, às 07:59, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020346442** e o código CRC **A081D820**.